



Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe

Gerada em
08/09/2017
15:44:51

DECISÃO OU DESPACHO

Dados do Processo:

Número:

200882100407

Classe:

Cumprimento de sentença

Guia Inicial:

200812700655

Segredo de Justiça:

NÃO

Tipo do Processo:

Eletrônico

Número Único:

0000454-19.2008.8.25.0069

Situação:

JULGADO

Julgamento:

25/08/2009

Impedimento/Suspeição:

NÃO

Processo Sigiloso:

NÃO

Competência:

Moita Bonita

Distribuído Em:

14/10/2008

Caixa:

17

Partes do Processo:

Tipo

Nome

Representante da Parte

EXEQÜENTE KEYLLA SOARES DA CUNHA

Advogado: ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA - 2795/SE
Procurador Estadual: TIALLA TEIXEIRA COSTA DE CASTRO -
4733/SE

Advogado: VALÉRIO CÉSAR DE AZEVEDO DÉDA - 4316/SE

EXECUTADO COMPANHIA EXCELSIOR DE
SEGUROSAdvogado: JOÃO ALVES BARBOSA FILHO - 4246/PE
Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592/SE

Processo nº. 200882100407

DESPACHO

Observa-se que a petição de fls. 257/259, que requer o desarquivamento dos autos e expedição, possui rigorosamente o mesmo conteúdo daquelas de fls. 232/234 e 251/253, tendo sido consignado no despacho de fl. 236 que já se encontrava confeccionado Alvará de Levantamento de Quantia em nome da Bela. Kelly Chrystian Silva Santana, OAB/SE n. 2592, a qual deveria proceder à retirada deste no prazo de 05 (cinco) dias.

Também foi determinado o cadastramento do novo causídico da parte requerida, bem como expedidos mandados por carta com a finalidade de intimar o executado do despacho alhures referido.

Por fim, o despacho de fl. 256 relatou tais circunstâncias determinando novo arquivamento dos autos. Assim, não havendo qualquer inovação na petição retro, e considerando ainda que os despachos mencionados não foram questionados quando da sua publicação, **rearquive-se o feito.**

Malhador/SE, 16/02/2017.

Pedro Rodrigues Neto

Juiz de Direito

PEDRO RODRIGUES NETO

Juiz(a) de Direito